



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 045, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 5 de setembro de 2025.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

Considerando a realização da 20ª Festa da Moagem e do Carro de Boi
do Distrito de Palmital de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 5 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 4 de setembro de 2025.


VEREADORA CLAUDIA ABREU
Presidente